



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Nove,  
Teresina - PI, CEP: 64.046-020  
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br  
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

## CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 098/2015 – GCGDP

Teresina, 06 de julho de 2015.

Referente ao Proc. nº 01819/2015

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o documento anexado nas fls. 02 do processo *supra* o Defensor Público Dárcio Rufino de Holanda tem direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias a que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, tendo adquirido 06 (seis) dias de folga junto a esta Defensoria. Todavia, o Defensor já gozou de quatro dias de folga conforme Portarias 008/2015 GCGDP e 028/2015 GCGDP.


**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público Dárcio Rufino de Holanda atuou nos Plantões Judiciários dos dias 08/02/2015; 09/04/2015 e 22/06/2015.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Defensor Público *supra* 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 21/09/2015 a 25/09/2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

  
José Welington de Andrade  
Corregedor Geral da DPE